



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr. Albert Soumah,

De ordem do Chefe desta DELEMIG/DREX/SR/PF/CE, e em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Portaria Ministerial nº 6/2018 - Perda e Cancelamento de Autorização de Residência, fica o Sr. **ALBERT SOUMAH**, notificado(a) no prazo de 10 (dez) dias da necessidade de **complementar seu Formulário JUSTIFICATIVA, apresentando os documentos que comprovem os fatos alegados**, como por exemplo Guia de internação do Hospital, atestado de óbito da sua genitora; Observando que os *documentos emitidos no exterior deverão ser legalizados junto ao Consulado, traduzidos por tradutor público juramentado.*

Na ausência de resposta do imigrante no prazo de **10(dez) dias**, contados do recebimento desta notificação, dar-se-á curso ao procedimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINA LUCIA MAGALHAES FREIRE ALCANTARA, Agente de Polícia Federal**, em 07/06/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6978340** e o código CRC **CCA45A47**.